

COMO O DISCURSO-LEGISLATIVO/JURÍDICO TRANSITA NOS CONTEXTOS EDUCACIONAIS

DE PAULA, Regina Aparecida Milléo¹

Resumo: Toma-se como corpus de análise, neste estudo, o intitulado Termo de Saneamento de Deficiências para cursos de Graduação a Distância formalizado entre instituições de ensino superior (IES)² e a Secretaria da Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação (MEC), mais especificamente, detém-se atenção em um trecho da Cláusula Primeira do referido termo, no qual enuncia-se: Constitui-se objeto do presente Termo de Saneamento de Deficiências as medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED, tendo por objetivo propor uma discussão acerca do uso da linguagem médica, sobretudo nos espaços educativos sob a ótica da Análise do Discurso Francesa (AD). Com tal dispositivo teórico, trabalhar as fronteiras das formações discursivas, trabalhar a espessura linguística e histórica deste/neste enunciado, ou seja, a discursividade deste/neste. Desta forma, trabalhando a opacidade do texto, possibilita-se ver/ler, nesta opacidade, a presença do discurso político - médico reproduzido pelos profissionais de educação que supervisionam e avaliam propostas, projetos, cursos nos contextos educacionais e suas implicações na reprodução da cultura de monitoramento, regulação, fiscalização, intervenção, restrição, padronização, controle e aplicação de sanções; trajetória de análise que permite averiguar como o discurso-legislativo/jurídico transita nos contextos educacionais. Busca-se demonstrar que o texto Termo de Saneamento de Deficiências constitui-se em um lugar de entrecruzamento de diferentes discursos, responsável pela produção de muitos dos seus sentidos.

Palavras-chave: Saneamento. Discurso. Jurídico. Médico. Educação.

HOW LEGISLATIVE LEGAL DISCOURSE TRAVELS IN EDUCATIONAL CONTEXTS

Abstract: Take as corpus, in this study, entitled Sanitation Term Disability for undergraduate courses Distance formalized between higher education institutions (HEIs) and the Secretariat of Distance Education (SEED) of the Ministry of Education (MEC) more specifically, focuses attention on a stretch of

¹ Doutora em Ciências da Linguagem (UNISUL), doutorado realizado com Bolsa PROSUP/CAPES. Mestre em Ciências da Linguagem (UNISUL). Especialista em EAD: Tutoria, Metodologia e Aprendizagem (FAEL/EADCON). Licenciada em Letras Português Inglês (UEPG). Professora do Curso de Letras - Habilitação Plena em Português/Inglês e Respectivas Literaturas; do Curso de Tecnologia em Gestão de Produção Industrial; do Curso de Jornalismo e do Curso de Pedagogia da Sociedade Educativa e Cultural Amélia Ltda (SECAL). E-mail: reginamilleo@yahoo.com.br.

² Este artigo faz parte das análises e pesquisas constitutivas da tese de doutorado: O que é e o que deve ser educação a distância no Brasil: gestos de interpretação.(PAULA, 2014); no presente, por questões notadamente éticas a autora optou por manter em sigilo o nome da mencionada IES.



the Clause One of the word, which states that: It is the object of the present Statement of Deficiencies Sanitation measures for sanitation deficiencies identified by SEED, aiming to propose a discussion about the use of medical language, especially in educational spaces from the viewpoint of French Discourse Analysis (DA). With such a theoretical device, working the boundaries of discursive, linguistic and work the thickness of this historical / this statement, ie, the discourse of / on. Thus, working the opacity of the text, allows them to see / read, this opacity, the presence of political discourse - medical played by education professionals who supervise and evaluate proposals, projects, courses in educational contexts and its implications in the reproduction culture monitoring. regulation. supervision. intervention. standardization, control and sanctions, trajectory, which is able to ascertain how legislative legal discourse travels in educational contexts. We seek to demonstrate that the Term of Sanitation Deficiencies constitutes a place of intersection of different discourses, responsible for producing many of their senses.

Keywords: Sanitation. Speech. Legal. Medical. Education.

Sumário: 1. Sobre o Termo de Saneamento de Deficiências: 1.1 A irregularidade da relação do sujeito aos sentidos; 2. Rumando para as considerações finais – Referências.

SOBRE O TERMO DE SANEAMENTO DE DEFICIÊNCIAS

Neste texto, analisa-se um trecho da Cláusula Primeira do intitulado Termo de Saneamento de Deficiências para cursos de Graduação a Distância formalizado entre Instituições de Ensino Superior (IES), o Departamento de Regulação e Supervisão em Educação a Distância (DRSED) e a Secretaria da Educação a Distância (SEED) ambos órgãos do Ministério da Educação (MEC). Trecho este em que enuncia-se: Constitui-se objeto do presente Termo de Saneamento de Deficiências as medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED (...).

O corpus de análise é retirado de um Termo de Saneamento de Deficiências produzido, assinado e, posteriormente, publicado no Diário Oficial da União (DOU) no final do ano de 2008, atestam-se dezenas de *Termos*³ como estes publicados no DOU e na grande maioria destes o referido trecho

³ Esta afirmação encontra-se amparada no Tópico: Balanço Supervisão - EAD, constante no slide 16 do texto/apresentação de outubro de 2009: Modalidade de Educação a Distância: Regulação e Supervisão de Hélio Chaves Filho, na época, Diretor de Regulação e Supervisão em Educação a Distância.



permanece inalterado, no restante do texto, as alterações não são significativas, devido a este pressuposto, neste estudo, acredita-se ser desnecessário discriminar, nominar que IES encontrava-se em processo de saneamento no termo que é utilizado e do qual retira-se o referido trecho a ser analisado.

Tal *Termo* é firmado seguindo procedimentos comuns adotados pelo MEC quando se trata de Instituições de Ensino Superior que oferecem programas na modalidade de educação a distância (EAD) e, segundo a SEED, o estabelecimento do *Termo busca estabelecer padrões de condições de oferta no segmento de ensino a distância no Brasil*⁴.

Segundo Filho⁵, "o objetivo central do processo de regulação e supervisão e, portanto, do Termo é identificar e sanar as irregularidades existentes na oferta de EAD, por meio de procedimentos específicos estabelecidos pelo MEC".

O mencionado corpus, o texto/Termo, foi elaborado e assinado conjuntamente pela IES avaliada, pelo DRSED e pela SEED em dezembro de 2008, devido a isto, agregado ao caráter de regulação/supervisão assumido DRSED/SEED tem-se o caráter de compromisso assumido pela IES, caracteres estes, segundo o *Termo*, baseados em referenciais de qualidade estabelecidos pelo MEC.

Conforme é citado no texto/*Termo*, os referenciais são descritos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

O *Termo*⁶ é gerado posteriormente ao recebimento de uma Norma Técnica de Avaliação enviada a IES constante em um ofício onde estão discriminadas as irregularidades e/ou solicitações de elucidações/detalhamentos advindos de dados, informações levantados do e-

⁴ FILHO, Hélio Chaves. Modalidade de Educação a Distância: Avaliação. maio/2010.

⁵ *Op. cit.*. Modalidade de Educação a Distância: Regulação e Supervisão. Out/09.

⁶ É importante ressaltar que por uma questão de metodológica opta-se, neste estudo, por utilizar a palavra Termo com inicial maiúscula quando esta se referir ao texto *Termo de Saneamento de Deficiências* e com inicial minúscula quando esta se referir a palavra, vocábulo, expressão: *saneamento*.



MEC⁷, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação, este sistema instituído e descrito na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007:

Art. 1º A tramitação dos processos regulatórios de instituições e cursos de graduação e seqüenciais do sistema federal de educação superior será feita exclusivamente em meio eletrônico, no sistema e-MEC, e observará as disposições específicas desta Portaria e a legislação federal de processo administrativo, em especial os princípio da finalidade, motivação, razoabilidade, moralidade, interesse público, economia e celeridade processual e eficiência, aplicando-se, por analogia, as disposições pertinentes da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. 8

A expressão *Termo de Saneamento de Deficiências,* na íntegra, não é utilizada na mencionada portaria, porém, a definição e objetivos do mesmo são abordados no corpo do texto da Portaria de maneira mais facilmente identificável nestes trechos:

Art. 11. Concluída a análise dos documentos, o processo seguirá ao Diretor competente da SESu, da SETEC ou da SEED, conforme o caso, a quem competirá apreciar a instrução, no seu conjunto, e determinar a correção das irregularidades sanáveis, se couber, ou o arquivamento do processo, quando a insuficiência de elementos de instrução impedir o seu prosseguimento. (...) § 3º O descumprimento do calendário de avaliação do INEP e consequente retardamento de recredenciamento ou renovação reconhecimento caracteriza irregularidade administrativa, nos termos do art.11 do Decreto nº 5.773, de 2006, sendo vedada a admissão de novos estudantes até o saneamento da irregularidade.9

No Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, encontra-se uma descrição mais pormenorizada dos trâmites que antecedem e/ou ocasionam a

⁷ O e-MEC foi criado para fazer a tramitação eletrônica dos processos de regulamentação. Pela internet, as instituições de educação superior fazem o credenciamento e o recredenciamento, buscam autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Em funcionamento desde janeiro de 2007, o sistema permite a abertura e o acompanhamento dos processos pelas instituições de forma simplificada e transparente. (Fonte: Portal do MEC)

⁸ PORTARIA Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. DOU - Diário Oficial da Uni-ão. n.º 239, de 13.12.2007, Secão 1, página 39-43.

⁹ PORTARIA Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. DOU - Diário Oficial da Uni-ão. n.º 239, de 13.12.2007, Seção 1, página 39- 43.



necessidade da elaboração do *Termo de Saneamento de Deficiências*, no Artigo 47 do mencionado decreto também fica ainda mais perceptível o caráter de supervisão; regulação; compromisso acrescido do caráter de monitoramento, fiscalização, intervenção, restrição, padronização, controle e aplicação de sanções que envolvem/transitam o/no processo e consequentemente o/no *Termo*, já que conforme a introdução constante no *Termo* este é criado com amparo no referido decreto:

A Secretaria dará ciência da representação à Art. 47. instituição, que poderá, em dez dias, manifestar-se previamente pela insubsistência da representação ou requerer a concessão de prazo para saneamento de deficiências, nos termos do art. 46, § 10, da Lei no 9.394, de 1996, sem prejuízo da defesa de que trata o art. 51. § 10 Em vista da manifestação da instituição, o Secretário decidirá pela admissibilidade da representação, instaurando processo administrativo concedendo prazo para saneamento de deficiências. § 20 Não admitida a representação, o Secretário arquivará o processo. Art. 48. Na hipótese da determinação de saneamento de deficiências, o Secretário exarará despacho, devidamente motivado, especificando as deficiências identificadas, bem como as providências para sua correção efetiva, em prazo fixado. § 10 A instituição poderá impugnar, em dez dias, as medidas determinadas ou o prazo fixado. § 20 O Secretário apreciará a impugnação e decidirá pela manutenção das providências de saneamento e do prazo ou pela adaptação das providências e do respectivo prazo, não cabendo novo recurso dessa decisão. § 3o O prazo para saneamento de deficiências não poderá ser superior a doze meses, contados do despacho referido no caput. § 40 Na vigência de prazo para saneamento de deficiências, poderá ser aplicada a medida prevista no art. 11, § 3o, motivadamente, desde que, no caso específico, a medida de cautela se revele necessária para evitar prejuízo aos alunos. Art. 49. Esgotado o prazo para saneamento de deficiências, a Secretaria competente poderá realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo saneamento das deficiências. Parágrafo único. O Secretário apreciará os elementos do processo e decidirá sobre o saneamento das deficiências. Art. 50. Não saneadas as deficiências ou admitida de imediato a representação, será instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades, mediante portaria do Secretário (...). 10

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional é constitutiva do Decreto nº 5.773, logo, tem-se

 $^{^{10}}$ DECRETO nº 5.773, de 09 de maio de 2006. DOU- Diário Oficial da União. n.º 88 de 10.5.2006, Seção 1, p. 6.



os sentidos de monitoramento, regulação, fiscalização, conferência, intervenção, restrição, padronização, controle e aplicação de sanções presentes em seus enunciados, além do fato de possuir a expressão saneamento envolvida destes/nestes sentidos:

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. § 1º. Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão prerrogativas temporária de da autonomia, descredenciamento. § 2º. No caso de instituição pública, o responsável Executivo por sua acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para superação deficiências.11

Os decretos, leis e portarias anteriormente citados são constitutivos do texto/*Termo de Saneamento de Deficiências*, da recorrência de enunciados do/no discurso os sentidos são produzidos por relações parafrásticas¹², ou seja, um discurso¹³ é sustentado por outros discursos. Este percurso de sustentação deste/neste discurso possibilita o estabelecimento e a legitimação de certos sentidos nesta atividade/processo de supervisão/regulação/monitoramento/verificação.

Este "retorno ao já dito na produção de um discurso que, pela legitimação deste dizer, possibilita previsibilidade e a manutenção no dizer de

 $^{^{11}}$ LEI $\,$ nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. DOU- Diário Oficial da União. n.º 248 de 23.12.1996, Seção 1, p. 297.

Utiliza-se paráfrase segundo Ferreira (2001): Processo de efeitos de sentido que se produz no interdiscurso, retorno ao já dito na produção de um discurso que, pela legitimação deste dizer, possibilita previsibilidade e a manutenção no dizer de algo que é do espaço da memória. A paráfrase é responsável pela produtividade da língua, pois ao proferir um discurso, o sujeito recupera um dizer já estabelecido e o reformula, abrindo espaço para o novo.

¹³ Utiliza-se discurso segundo Orlandi (2007, p.15): "a palavra discurso etimologicamente, tem em si a ideia de curso, de percurso, de correr por, de movimento." Desta forma, aqui não se refere a um conjunto de decretos, portarias, leis e sim, uma sustentação constituída neste/deste percurso, ou seja, sentidos produzidos em um momento histórico estão relacionados com a interdiscursividade/memória, com o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que pode e que deve ser dito nestes/destes textos.



algo que é do espaço da memória" ¹⁴ é reconhecido no texto/apresentação de Filho¹⁵:

O Saneamento de Deficiências pode ser negocial ou imposto pelo Secretário. O saneamento negociado gera um Termo de Saneamento de Deficiências, assinado pela IES e pelo Secretário e publicado no DOU. No saneamento negocial não há um primeiro despacho, a impugnação da IES e outro despacho. Reduz custos para a IES e para Administração. Ou seja, o SANEAMENTO DE DEFICIÊNCIAS NEGOCIAL é a solução IDEAL¹⁶.

O texto/*Termo* produzido pela SEED, um órgão integrante do MEC, para a IES avaliada numa atividade/processo de supervisão/regulação/verificação, ou seja, num processo jurídico e legal, possibilita compreendermos como o enunciado que estamos analisando: *Constitui-se objeto do presente Termo de Saneamento de Deficiências as medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED*, focando a discussão na expressão *saneamento* própria do discurso médico, pode ser apresentado e interpretado nesse lugar.

Desta forma, a provocação criada pela expressão médica/sanitária presente num texto legislativo/jurídico permite transpor discussões acerca do conteúdo e discutir a forma do que é dito, sua relação com os efeitos de sentido e questionar como foi possível esse dizer.

A IRREGULARIDADE DA RELAÇÃO DO SUJEITO AOS SENTIDOS

Como no presente artigo busca-se apresentar uma análise utilizando conceitos e estudos realizados pela Análise do Discurso de linha francesa (AD), não se pretende neste momento do artigo, fazer uma exposição etimológica, ou seja, focar na origem da palavra saneamento e/ou estudar o que esta ciência afirma ser sua significação originária, mas de maneira tangencial reconstruir a história desta palavra. "O recorte do domínio da

¹⁵ FILHO, Hélio Chaves. Modalidade de Educação a Distância: Regulação e Supervisão. Out/09.

¹⁴ FERREIRA, M.C.L. Glossário de termos do discurso. Porto Alegre: UFRGS. 2001.

Manteve-se a formatação original (caixa alta) do texto/apresentação. FILHO, Hélio Chaves. Modalidade de Educação a Distância: Regulação e Supervisão. Out/09, slide 17.



etimologia indica transformações discursivas importantes "17, já que para a AD "é preciso passar pela língua enquanto estrutura, pois é no texto que o discurso se materializa e ganha corpo, sendo o texto o objeto empírico do discurso. Essa passagem pela descrição não se dá nem linear nem cronologicamente, mas através de uma alternância ou de batimento com os processos de interpretação, como diz Pêcheux". Sendo assim, ao pesquisar o verbete sanear, no dicionário, tem-se:

v. 1. Dar a (ambiente, atmosfera etc.) condições higiênicas ou salutares necessárias. [td.: sanear um bairro.] 2. Tornar são. Promover a cura de; curar; sanar [td.: O governo saneou o grupo atingido pela epidemia.] 3. Preparar para utilização agrícola. [td.: sanear terras.] 4. Restituir o estado normal. Reparar uma falha, um mal que foi praticado. [td.: Era preciso sanear os atos iníquos que praticara.] 5. Estabelecer princípios morais com rigor. [td.: A oposição queria sanear a vida política país.] 6. Impedir que (algo) tenha continuidade, prosseguimento; coibir; proibir [td.: Sanear os desmandos da administração.] 7. Ant. Promover reconciliação com; reconcilar(-se) [td.: Saneou uma antiga amizade.] [tdr. + com: Saneou as relações de amizade com o velho companheiro.] 8. Jur. Reparar o que foi feito com falhas, defeitos, omissões etc. [td. : sanear um processo.] [F.: Do lat. sanus + -ear2. Hom./Par.: saneáveis (fl.), saneáveis (a2g.pl.).]. 19

No verbete saneamento:

sm. 1. Ato ou efeito de sanear. Ação ou resultado de sanear. 2. Urb. Conjunto de procedimentos que tem por objetivo garantir as condições sanitárias básicas, esp. através da canalização e do tratamento de esgotos. 3. Fig. Conjunto de medidas que pretende estabelecer ou recuperar princípios morais e éticos: Saneamento da máquina administrativa.[F.: sanear + -mento].²⁰

O Ministério da Saúde em seu Manual de Saneamento tem a seguinte definição para o termo saneamento:

¹⁷ NUNES, J. H. Uma articulação da análise de discurso com a história das ideias lingüísticas. Letras, Santa Maria, v. 18, n. 2, p. 107–124, jul./dez. 2008, p. 12.

¹⁸ SOUZA, Sérgio. Conhecendo análise de discurso: linguagem, sociedade e ideologia. Manaus: Valer, 2006, p. 16.

¹⁹ Grifo nosso. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004.

²⁰ Grifo nosso. Op. cit.



Saneamento é o conjunto <u>de medidas, visando a preservar ou modificar</u> as condições do meio ambiente com a finalidade de <u>prevenir doenças e promover a saúde</u>. Saneamento básico se restringe ao abastecimento de água e disposição de esgotos, mas há quem inclua o lixo nesta categoria. Outras atividades de saneamento são: controle de animais e insetos, saneamento de alimentos, escolas, locais de trabalho e de lazer e habitações. <u>Normalmente qualquer atividade de saneamento tem os seguintes objetivos: controle e prevenção de doenças,</u> melhoria da qualidade de vida da população, melhorar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica.²¹

No trecho do artigo A fase ordinatória e o saneamento do processo do jurista Cândido Rangel Dinamarco, tem-se *saneamento* assim definido:

Fase ordinatória, como o nome diz, é o segmento do procedimento ordinário em que se põe ordem no processo. Na concepção brasileira do procedimento ordinário, logo que termina a fase postulatória o juiz toma decisões e determina providências destinadas a <u>eliminar defeitos</u> e a dar impulso ao procedimento, para que ele possa receber a instrução mediante a prova e depois chegar à sentença de mérito. Esse conjunto de atividades chama-se saneamento do processo e <u>sanear significa sanar, curar, purificar.</u> O juiz saneia o processo (a) oferecendo oportunidades para que as partes exerçam plenamente o contraditório, (b) impondo exigências destinadas a eliminar irregularidades e (c) organizando as atividades probatórias a serem desenvolvidas na fase subseqüente (instrutória).

Nas citações anteriores, percebe-se que a palavra saneamento tem como seus significados comuns: tornar são; curar; purificar; eliminar defeitos; reparar; recuperar; controle e prevenção de doenças, ora, se o Termo analisado é nomeado como Termo de Saneamento e tem no corpo de seu texto: medidas para saneamento o que se pode ler indo além do que se diz é: um Termo que promove a Ação ou resultado de TORNAR SÃO, medidas para tornar são, então, se existe necessidade de CURA é porque algo está DOENTE; um Termo que promove a Ação ou resultado de CONTROLAR, medidas para controlar, então, se existe necessidade de CONTROLAR é porque

²¹ Grifo nosso. MANUAL de Saneamento. Fundação Serviços de Saúde Pública. Ministério da Saúde, 2ª edição. Rio de Janeiro: 1981.

DINAMARCO, Cândido Rangel. A fase ordinatória e o saneamento do processo. In: DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. São Paulo, Malheiros, 2001.



algo está DESCONTROLADO; um Termo que promove a Ação ou resultado de REGULAR, medidas para regular, então, se existe necessidade de REGULAR/REGULARIZAR é porque algo está IRREGULAR; um Termo que promove a Ação ou resultado de PREVENIR A DOENÇA, medidas para prevenir, então, se existe necessidade de PREVENIR A DOENÇA é porque algo está DOENTE ao seu redor, muito próximo e ameaçando os sãos, os curados, e/ou ainda o que é bom, aceitável está CURADO.

Leituras reiteradas, sentidos que reverberam, no enunciado de Helio Chaves Filho²³, Diretor de Regulação e Supervisão em Educação, quando este enuncia: O que é irregular não é *saneável*! ²⁴, ou seja, o que é regular está curado, controlado, não precisa de prevenção, de intervenção.

Leituras possíveis pelos efeitos de sentidos produzidos caso coloque-se "em jogo a linguagem e ideologia, não em processo somatório, mas em um processo fundamentalmente contraditório"²⁵, processo este constitutivo da natureza da AD.

Outros efeitos de sentido que parecem também funcionar são aqueles que estão ligados historicamente ao discurso médico, os engenheiros sanitaristas Borja e Moraes (2005) em seu artigo: O caráter social do Saneamento Ambiental teorizam sobre esta ligação quando se referem ao conceito de saneamento:

O conceito de saneamento, como qualquer outro, vem sendo socialmente construído ao logo da história da humanidade, em função das condições materiais e sociais de cada época, do avanço do conhecimento e da sua apropriação pela população. (...) Ao longo dos séculos, o saneamento foi tratado segundo diferentes abordagens. No final da Idade Média, já existia uma relação, mesmo que intuitiva, entre saneamento do meio e processo de doença, concepção que se manteve no século XVII, com a Teoria dos Miasmas. No século XVIII, a causa das enfermidades era entendida pelas condições de vida e trabalho das populações e, com o advento da microbiologia, a concepção "ambiental" foi substituída pela "biológica", subestimando-se a importância do ambiente físico e social (LIMA, 2001). Assim, apesar dos avanços e recuos, as ações

²³ FILHO, Hélio Chaves. Modalidade de Educação a Distância: Regulação e Supervi-são. Out/09.

²⁴ Embora o enunciado em questão não seja o foco da discussão proposta neste estudo, percebe-se o ponto de exclamação constituindo-se como discursividade já esta pontuação pode ser usada em expressões imperativas e exclamativas.

²⁵ SOUZA, Sérgio. Conhecendo análise de discurso: linguagem, sociedade e ideologia. Manaus: Valer, 2006.



de saneamento tiveram uma relação com a saúde pública. (...) Pode-se perceber, portanto, que, ao longo do tempo, as preocupações no campo do saneamento passam a incorporar não só questões de ordem sanitária, mas também ambiental. A visão antropocêntrica de antes, perde um pouco a sua força e dá lugar a uma nova perspectiva da relação sociedadeambiente. Certamente, por isso, o conceito de saneamento passa a ser tratado em termos de saneamento, saneamento <u>básico e saneamento ambiental.</u> Apesar dos avanços dos conceitos, a noção de saneamento vinculada à infra-estrutura das cidades se tornou hegemônica. O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento tratam as ações de saneamento no âmbito da "pasta" de infra-estrutura. A forte influência dessas instituições nas políticas públicas dos países ditos periféricos implicou num alinhamento desses países às suas orientações. O afastamento das ações e serviços de saneamento do campo da saúde pública repercutiu no seu distanciamento do campo da política social, onde o dever do Estado para a sua promoção seria mais amplo (BORJA, 2004). Tem-se como definição clássica de saneamento "o conjunto de medidas que visam a modificar as condições do meio ambiente, com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde" (MENEZES, 1984, p.26). (...) Menezes (1984) faz uma distinção entre "saneamento básico", que seria uma restrição do conceito para designar as ações direcionadas ao controle dos patogênicos e seus vetores, e "saneamento ambiental" que teria um sentido mais amplo, para alcançar a administração do equilíbrio ecológico, relacionando-se, também, aspectos culturais, econômicos e administrativos e medidas de uso e ocupação do solo. 26

As considerações da psicanalista Maria Laurinda Ribeiro de Souza²⁷ em seu artigo: Os diferentes discursos na instituição hospitalar amparam a afirmação que pode-se ver/ler no/do *Termo* as filiações de sentidos remetidas pela memória advinda do discurso médico, a qual traz efeitos de sentidos apensos ao enunciado *medidas para saneamento:*

Esta <u>idéia de assepsia</u> e disciplina já estava presente na medicina antiga. (...) Ela se evidencia na descrição que na segunda metade de século XIX, na Inglaterra, com a promulgação da "Lei dos Pobres", a <u>medicina assume</u>, progressivamente, <u>um outro poder – proteger as classes mais ricas</u> dos perigos insalubres advindos das formas de vida das classes mais pobres; <u>oferta de serviços médicos disciplinadores</u> em lugar de outras possíveis transformações sociais. Esta expansão do discurso médico sobre a vida das

²⁶ Grifo nosso. BORJA, Patrícia Campos & MORAES, Luiz Roberto Santos. O caráter social do Saneamento Ambiental. 2005, p. 2-3.

²⁷ SOUZA, Maria Laurinda Ribeiro de. Os diferentes discursos na instituição hospitalar. 1999.



populações gerou, e ainda gera, uma série de resistências. No entanto, a medicalização tornou-se um fato neste final de século. A dor, as mazelas inerentes à pobreza ou o sofrimento próprios do existir são, cada vez mais, objeto de novas catalogações e intervenções médicas; o discurso médico não se limitando a um espaço específico – os hospitais, os diversos serviços de saúde - mas antes difundido-se no espaço social e internalizando-se na alma de cada um de seus habitantes.²⁸

Orlandi²⁹ afirma que é "na formulação que a linguagem ganha vida, que a memória se atualiza, que os sentidos se decidem, que o sujeito se mostra e se esconde. Momento de sua definição: corpo e emoções da/na linguagem. Sulcos no solo do dizer. Trilhas. Materialização da voz dos sentidos, do gesto da mão em escrita, em traço, em signo".30 Na formulação do Termo de Saneamento que se dá corpo aos sentidos, é destas/nestas trilhas marcadas do/pelo/no discurso médico num Termo em que enuncia-se medidas para saneamento de deficiências que tem-se o encontro da "materialidade da língua com a história".31

Inscrevendo-se na história para significar, o sujeito que produz o enunciado medidas para saneamento de deficiências, tem este/neste enunciado atado aos/os sentidos dos sujeitos que produziam e produzem enunciados sobre assepsia, cura, intervenção, monitoramento no/do discurso médico, não se trata de intenção dos que produzem/escrevem o Termo, mas estes "determinados pelo modo como são afetados pela língua e pela história, seu gesto de interpretação produz estes efeitos". 32

Este interlocutor imaginado é construído discursivamente, o sujeito produtor do Termo, ao textualizar o seu dizer, projeta uma imagem do leitor, pois tem-se no/do discurso médico este amparo de aceitação aos/dos sentidos de sanear o impuro, curar a doença, de prevenir doença, de proteger da doença, ou seja, o discurso médico é constitutivo da legitimação, da

²⁸ Grifo nosso. SOUZA, Maria Laurinda Ribeiro de. Os diferentes discursos na instituição hospitalar.

²⁹ ORLANDI, E. P.. Discurso e Texto. Formulação e Circulação dos Sentidos. Campinas: Pontes, 2001.

³⁰ *Ibid.*, p. 9.

ORLANDI, Eni Pucinelli. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. 7 ed. Campinas, SP: Pontes, 2007, p. 30..



obediência, da aceitação que o texto/*Termo* necessita da IES avaliada, da comunidade acadêmica, dos alunos, da sociedade.

A SEED imagina e procura a cumplicidade e o compromisso da IES quando enuncia as *medidas para saneamento*, inscreve no texto um leitor que *vê/lê* "na medicina, como um saber que se articulava sobre e para a vida"³³ um saber que é constitutivo do *Termo*, saber que o acresce de prestígio, de aceitação, de legitimidade, de organização da vida social.

Afirmação esta corroborada por Souza:

Essas duas dimensões – do corpo político e do corpo biológico – se articularão no discurso médico; a preocupação com as doenças e com a saúde gerando atos médicos capazes de restaurar as forças produtivas, de garantir a circulação adequada das mercadorias e de sustentar a administração e organização dos primeiros núcleos urbanos. 34

O interlocutor do *Termo*, leitor virtual projetado pela SEED e consequentemente a própria SEED são afetados pelo poder político da medicina, o qual segundo Foucault "consiste em distribuir os indivíduos uns ao lado dos outros, isolá-los, individualizá-los, vigiá-los um a um, constatar o estado de saúde de cada um, ver se está vivo ou morto e fixar, assim, a sociedade em um espaço esquadrinhado, dividido, inspecionado, percorrido por um olhar permanente e controlado por um registro, tanto quanto possível completo, de todos os fenômenos." ³⁵

Da/na cena enunciativa as medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED possibilita-se ver/ler, nesta opacidade, a presença do discurso político - médico reproduzido pelo MEC, pelos profissionais de educação que supervisionam e avaliam propostas, projetos, cursos nos contextos educacionais e suas implicações na reprodução da cultura de monitoramento, regulação, fiscalização, intervenção, restrição, padronização, controle e aplicação de sanções, assim, nas medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED, "a medicina e o médico são, portanto, o primeiro objeto da normalização³⁶, intervenção constante e coercitiva".³⁷

³³ FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1993, p. 131.

³⁴ SOUZA, Maria Laurinda Ribeiro de. Os diferentes discursos na instituição hospitalar. 1999.

³⁵ FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1993, p.52.

³⁶ *Ibid.*, p.49.



São filiações de sentido, constituídos em outros dizeres, que reforçam ainda mais a provocação criada pela expressão médica/sanitária presente num texto legislativo/jurídico produzido e assinado por instituições de ensino e órgãos ligados à educação que continuam fazendo reverberar o questionamento: *como foi possível esse dizer?*

Conforme pode-se deduzir com as considerações anteriores "há uma relação entre o já-dito e o que se está dizendo que é a que existe entre o interdiscurso e o intradiscurso ou, em outras palavras, entre a constituição do sentido e sua formulação"⁶⁸, entre o interdiscurso, a memória discursiva inscrita no discurso médico e o que está sendo dito neste texto/*Termo* que se inscreve no discurso jurídico e transita no contexto educacional, sustentando o discurso pedagógico, o discurso jurídico atravessado pelo discurso médico permite, legitima intervenções, coerções, regulações, *supervisões, medidas para saneamento*.

Este efeito do interdiscurso, do já dito e esquecido ao encontrar-se com o que está sendo dito no texto/*Termo* pela SEED/MEC neste processo de supervisionar/regular uma IES, o já dito inscrito na formação discursiva do médico atravessando o que está sendo dito, inscrito na formação discursiva do jurídico/juiz, ambas legitimando/transitando/sustentando os/nos dizeres da formação discursiva pedagógica, formações discursivas estas que são constituídas pelas/das formulações ideológicas, afetam o sujeito que produz o texto que se apropria de memórias de outros discursos para fazer delas constituintes dos sentidos de seu discurso, como se esses sentidos já se encontrassem sempre lá, neste texto/*Termo*.

Ribeiro³⁹ amparada em Lagazzi-Rodrigues comenta a relação entre o funcionamento do discurso pedagógico quando comparado a discursividade jurídica:

Esse jogo institucional decorrente do funcionamento autoritário presente no discurso pedagógico pode ser comparado à discursividade jurídica. Segundo Lagazzi- Rodrigues (2002), esse jogo permite compreender no funcionamento discursivo

³⁷ Op. cit. O Nascimento da Clínica. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1980, p.27.

³⁸ ORLANDI, Eni Pucinelli. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. 7 ed. Campinas, SP: Pontes, 2007, p. 32.

³⁹ RIBEIRO, Vânia Aparecida. A relação do adolescente com a escrita pedagógica e com a escrita na internet: dois modos de constituição de autoria. 2007.



institucional a reiteração e o transbordamento como movimentos que expõem os limites do institucionalizado. Ou seja, no contexto escolar, o dizer está marcado pelo funcionamento autoritário, razão por que os textos produzidos nesse espaço estão marcados pelo excesso (circularidade) e pela reiteração (repetição) do dito (...).

Uma vez que o discurso jurídico do/no *Termo* é, por sua vez, constituído pelo discurso médico, essa constituição mostra que as constantes referências ao discurso médico ao longo do texto do *Termo* não são intencionais, propositais ou inéditas por parte deste sujeito produtor do *Termo*. Esta apropriação do discurso médico para que este convoque sentidos de aceitação ao *saneamento*, aceitação ao poder de decidir o que é puro, aceitação ao poder de regular, normatizar para prevenir do mal é salientada por Borja e Moraes (2005) quando estes expõem o conceito de *saneamento*:

A noção de saneamento assume conteúdos diferenciados em cada cultura, em virtude da relação existente entre homemnatureza e também em cada classe social, relacionando-se, nesse caso, às condições materiais de existência e ao nível de informação e conhecimento. Ações de saneamento existem desde os primórdios da humanidade, tendo-se registro na História de avanços e recuos do conhecimento, seguindo a evolução e a decadência das civilizações. Na Idade Média, houve um grande retrocesso no conhecimento construído, ocorrendo o "esmagamento da minoria que detinha os atributos do conhecimento" (MENEZES, 1984, p. 56), o que gerou insalubridade ambiental e epidemias.⁴¹

Assim, as palavras utilizadas para descrever as cláusulas, o *Termo*, as exigências, apresentam, em sua etimologia latina, unidades que designam termos médicos e relativos à saúde. Essas palavras migram para o campo do prescritivo, da norma, do nível, da regra, de verdade, migram para o discurso jurídico e continuam presentificando todos os sentidos convocados pela formulação: *medidas para saneamento*, trata-se do *fato* "que quando enunciamos há essa estratificação de formulações já feitas que presidem nossa formulação e formam o eixo de constituição do nosso dizer. Mas são

⁴⁰Ibid, p. 25

⁴¹ BORJA, Patrícia Campos & MORAES, Luiz Roberto Santos. O caráter social do Saneamento Ambiental. 2005, p. 2.



formulações já feitas e esquecidas. Por isso é que podemos afirmar que a memória discursiva é constituída pelo esquecimento"⁴².

O discurso médico se torna constitutivo do discurso jurídico da prescrição do/no efeito legislativo sustentando-lhe, portanto, o caráter normativo deste.

O uso de termos do discurso médico não é algo episódico no texto, mas o percorre como um todo, conferindo-lhe sustentação. É o discurso que sustenta a construção da concepção e consequentemente da ação dos profissionais de educação que supervisionam e avaliam propostas, projetos, contextos educacionais, legitimando os cursos nos processos monitoramento, regulação, fiscalização, intervenção, restrição, padronização, controle e aplicação de sanções nestes contextos, o discurso médico sustenta/legitima esta regulação/supervisão em EAD pela SEED, conforme se observa, no tópico: Pressuposto, enunciado no texto/ apresentação de Filho⁴³:

> A prática de supervisão/fiscalização contribui para coibir irregularidades e, em casos concretos de deficiências, viabiliza saneamentos, visando garantir a qualidade da educação oferecida pelas Instituições Credenciadas para EAD.44

A formulação pelo discurso jurídico determina uma ordem para a IES supervisionada/averiguada.

> Por causa das funções sociais abrangidas pelo Direito, o discurso jurídico reveste-se de uma tipologia própria, que é a do poder e da persuasão, permeado pelo elemento ideológico. É essencialmente persuasivo, pois instaura sempre como destinatário direto ou indireto um alguém que, supostamente, tenha infringido o ordenamento. Sendo assim, o espaço jurídico conduzirá os efeitos de poder e as relações de força que se instauram entre os sujeitos que, inscritos em uma formação ideológico-discursiva, passam a ser vistos como seres socializados que se utilizam de certos argumentos de "verdade" aue lhes servem de sustento.45

⁴² ORLANDI, E; P. Análise de Discurso. In: LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy (Orgs). Introdução às Ciências da Linguagem - Discurso e textualidade. Campinas, Pontes, 2006, p. 20.

⁴³ FILHO, Hélio Chaves. Modalidade de Educação a Distância: Regulação e Supervi-são. Out/09.

⁴⁴ *Ibid.*, slide 11.

⁴⁵ BRITO, Diná Tereza de. O discurso jurídico uma análise das vozes num processo-crime. 2008, p. 25.



Tem-se na formulação do discurso que nomeia o texto como *Termo de Saneamento* sentidos que atravessam a memória tanto da IES supervisionada quanto da comunidade acadêmica que faz parte desta instituição que são configurados no discurso do *Termo* como objetos a serem saneados.

Nesse processo de supervisionar, de representar o poder, o *Termo* redigido pela SEED/MEC funciona como lugar de legitimidade, de estabilização de sentidos que são instituídos diante da IES, da comunidade acadêmica, dos alunos, da sociedade em geral. Desta forma, pode-se observar na materialidade do *Termo* a posição do MEC que instala pelo discurso o poder de impor *medidas para o saneamento de deficiências*. É o discurso médico que sustenta os sentidos de higienização, de salubridade, de padronização, de vistoria/exame como sentidos necessários, benéficos, aceitáveis que são projetados no discurso jurídico.

Assim, quando pensa-se neste *Termo*, nesta declaração escrita nos autos de um processo, não se trata de uma simples descrição de medidas a serem efetivadas, mas o efeito de sentido que essa ordem do discurso jurídico produz no contexto educacional, mas especificamente no contexto educacional da EAD, tem-se o "sujeito moderno que é a forma sujeito capitalista compreendido como sujeito jurídico com seus direitos e deveres" É preciso, portanto, considerar no funcionamento do discurso jurídico como o leitor inscrito na formação discursiva do pedagógico é tomado pelo legislativo/jurídico sustentado pelo discurso político- médico. Ou ainda, que efeitos o *Termo* produz no sujeito a ser regulado e supervisionado?

Efeitos que "não pedem licença, que vem pela memória, pelas filiações de sentidos constituídos em outros dizeres, em muitas outras vozes que vai-se historicizando aqui e ali, indiferentemente, mas marcada pela ideologia e pelas posições relativas ao poder – traz em sua materialidade os efeitos que atingem estes sujeitos apesar de suas vontades"⁴⁷.

.

⁴⁶ ORLANDI, E. P. Discurso e Texto. Formulação e Circulação dos Sentidos. Campinas: Pontes, 2001, p. 104

⁴⁷Id. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. 7 ed. Campinas, SP: Pontes, 2007, p. 32.



Para aquecer esta discussão e aprofundá-la, torna-se oportuno citar Foucault que em sua obra A Arqueologia do Saber teoriza sobre a relação entre médico e jurídico:

Relação entre a instância de decisão médica e a instância de decisão judiciária (relação complexa, para dizer a verdade, já que a decisão médica reconhece totalmente a instância judiciária para a definição do crime, o estabelecimento das circunstâncias em que se deu e a sanção que merece, mas se reserva a análise de sua gênese e a estimativa da responsabilidade envolvida). Relação entre o filtro constituído pela interrogação judiciária, as informações policiais, a investigação e todo o aparelho de informação jurídica, e o filtro constituído pelo questionário médico, os exames clínicos, a pesquisa dos antecedentes e as narrações biográficas. Relação entre as normas familiares, sexuais, penais, do comportamento dos indivíduos, e o quadro dos sintomas patológicos e doenças de que eles são os sinais.⁴⁸

Nesse mecanismo de funcionamento, presentificam-se as relações de poder e ideologias que formam o *Termo*, que constituem o Termo e são constituídas por ele, neste jogo de dizeres que se manifesta o discurso. Pêcheux teoriza sobre este jogo de dizeres:

Nossa hipótese é a de que esses lugares estão representados nos processos discursivos em que são colocados em jogo. Entretanto, seria ingênuo supor que o lugar como feixe de traços objetivos funciona como tal no interior do processo discursivo; ele se encontra ai representado, isto é, presente, mas transformado; em outros termos, o que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro. Se assim ocorre, existem nos mecanismos de qualquer formação social regras de projeção, que estabelecem as relações entre as situações (objetivamente definíveis) e as posições (representações dessas situações).⁴⁹

Um jogo de dizeres: *medidas para saneamento*, jogo constitutivo e que se constitui de formações imaginárias ocupadas pelos sujeitos do discurso. Os sentidos advindos do discurso jurídico permeados e atravessados pelos sentidos vindos/lidos do discurso médico, sentidos que criam efeitos que

⁴⁹ PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso. In: GADET, F. HAK, T. (orgs) Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p. 20.

⁴⁸ PEREIRA, R. C. M.. FOUCAULT, Michel. Arqueologia do saber. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 49.



transitam no contexto educacional. Estes diferentes discursos, esta heterogeneidade discursiva, este jogo de dizeres que mantém entre si relações de dominação, intervenção, "assepsia", regulação, coerção e de aliança desta/nesta relação entre as formações discursivas do médico, do jurídico, do pedagógico.

RUMANDO PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme No texto/Termo tem-se o enunciado analisado e outros destacados no/do texto em negrito; tem-se no corpo de texto enunciações como: obriga-se a qualificar; obriga-se a adequar; adequações serão averiguadas; sobrestará os processos; além de palavras escritas inteiramente em letras maiúsculas, enfim, diversos outros elementos de análise, pois se constituem como discursividade, porém este artigo destinou-se a uma primeira provocação já que pretende-se dar continuidade explorando-se os demais aspectos que permitem explicar "como os sentidos são produzidos na/pela materialidade da língua" deste/neste texto.

Devido a isto, pretende-se rumar para as considerações teóricas e nela/delas buscando efeito de fecho já que, no presente estudo, acredita-se terse compreendido e desvelado as condições de produção que são próprias deste *Termo* que se diz servir a propósitos de aperfeiçoamento; de colaboração assinalando problemas e garantindo qualidade e acaba por mobilizar sentidos de eliminação, assepsia, intervenção; extermínio do problema; descontaminação.

Sem esquecer-se que trata-se de um *Termo* instituído para cursos de Graduação a Distância e aplicado em IES que os oferecem, ou seja, IES que oferecem uma modalidade diferenciada, caracterizada por servir-se de metodologias e recursos inovadores senão desconhecidos da grande maioria da sociedade brasileira e que serve-se destes para atingir esta maioria que encontra-se fora da escola, uma modalidade que se diz não utilizar das

⁵⁰ RODRIGUES, Carolina. Sentido, Interpretação e história. In: ORLANDI, Eni Pucinelli (org). A leitura e os leitores. Campinas, SP: Pontes, 2 ed., 2003, p. 47.



metodologias tradicionais; uma modalidade que inevitavelmente atinge contextos, grupos, locais com maior facilidade, agilidade, rapidez e abrangência que a modalidade presencial, enfim, um *Termo* instituído para sanear uma modalidade "diferente".

Analisando o enunciado: *medidas para saneamento* acredita-se ter sido possível colocar na base da reflexão como os sentidos mobilizados pela/da/na palavra *saneamento* servem-se para a construção/determinação de sentidos entre interlocutores que reforçam e legitimam esta repressão, intervenção, monitoramento, ou seja, sentidos que mobilizam-se na constituição de um imaginário nas/das IES avaliadas.

Estas atribuirão sentidos que vão definir e intervir diretamente no transcurso deste/neste processo, "interpretar consiste aqui" (no texto/Termo) "em não interpretar, mas encontrar sentidos já dados" o que resulta na manutenção do sentido do enunciado saneamento, próprio do discurso médico, de não questionamento, de aceitação, subserviência já que representa, presentifica a cura, a limpeza, a eliminação do mal, tratamento, sentidos apensos já que trata-se de sanear uma instituição de ensino que oferece uma modalidade que se diz/propõe a disseminar conhecimento, espalhar ideias, extrapolar os limites da escola, promover inclusão, abrangência, que se diz promover mudança social.

"Interpretação é ideologia, que determina o sentido (e não o 'oculta' nem se 'afasta' dele). A ideologia se define aqui (...) como o processo de produção de um imaginário, isto é, produção de uma interpretação particular que apareceria no entanto como a interpretação necessária que atribui sentidos fixos às palavras, em contexto histórico dado".⁵²

Por tratar-se de um processo e um *Termo* para cursos de Graduação a Distância formalizado entre Instituições de Ensino Superior (IES), o Departamento de Regulação e Supervisão em Educação a Distância (DRSED) e a Secretaria da Educação a Distância (SEED) ambos órgãos do Ministério da Educação (MEC) nesse complexo de formações discursivas: do pedagógico,

⁵¹ RODRIGUES, Carolina. Sentido, Interpretação e história. In: ORLANDI, Eni Pucinelli (org). A leitura e os leitores. Campinas, SP: Pontes, 2 ed., 2003, p. 49.

⁵² ORLANDI *apud* RODRIGUES, Carolina. Sentido, Interpretação e história. In: ORLANDI, Eni Pucinelli (org). A leitura e os leitores. Campinas, SP: Pontes, 2 ed., 2003, p. 51.



do jurídico, do médico, com dominância do jurídico que caracteriza o discurso, tem-se o forte atravessamento da formação discursiva do médico e atesta-se a formação discursiva do pedagógico vinculada e reconhecida na materialidade do texto/*Termo*, outros efeitos de sentidos determinados pela formação discursiva do médico permitem que ideias se textualizem e que constituam-se em propostas de interpretação, caso analise-se muito além da enunciação mas leve-se em conta a historicidade, as determinações sociais, históricas e ideológicas que envolvem/tomam o leitor/IES/"o outro (mesmo que imaginário) e que é parte constitutiva do/dizer"⁵³ saneamento: assepsia; eliminação; extermínio; desinfecção.

Ainda ampliando o espaço discursivo já cunhado historicamente deste/neste dizer e que invocam: inoculação, imunização, prevenção utilizando a doença; inocula-se, imuniza-se, sanea-se, mata-se a doença com a doença. Sentidos que podem ser mobilizados se pensarmos que o sujeito produtor do texto inscreve-se tanto na formação discursiva do jurídico quanto no pedagógico atravessadas pela formação discursiva do médico e que a IES avaliada inscreve-se na formação discursiva do pedagógico, sujeitos inscritos no interdiscurso, na história, fixando e deslocando sentidos do/no/pelo texto/*Termo de Saneamento de Deficiências* constituindo-se em um lugar de entrecruzamento de diferentes discursos, responsável pela produção de muitos dos seus sentidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORJA, Patrícia Campos & MORAES, Luiz Roberto Santos. **O caráter social do Saneamento Ambiental.** 2005. Disponível em:

 Acesso em: 20 jan. 2011.

BRITO, Diná Tereza de. O discurso jurídico uma análise das vozes num processo-crime. 2008. Disponível em:

http://www.filologia.org.br/xiicnlf/textos_completos/O%20Discurso%20Jur%C3%ADdico-

⁵³ GALLO, Solange Leda. Autoria: função do sujeito e efeito do discurso.In: TASSO, Ismara (org). Estudos de Texto e do discurso: interfaces entre língua (gens), identi-dade e memória. São Carlos: Ed. Claraluz, 2008, p. 205.



%20uma%20an%C3%A1lise%20das%20vozes%20num%20processo-crime%20-%20DIN%C3%81.pdf> Acesso em 25/01/2011.

DECRETO nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. **DOU- Diário Oficial da União. n.º 243 de 20.12.2005**, Seção 1, p. 1.

DECRETO nº 5.773, de 09 de maio de 2006. **DOU- Diário Oficial da União. n.º 88 de 10.5.2006**, Seção 1, p. 6.

DINAMARCO, Cândido Rangel. A fase ordinatória e o saneamento do processo. In: DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil.** São Paulo, Malheiros, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa.** 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004.

FERREIRA, M.C.L. **Glossário de termos do discurso**. Porto Alegre: UFRGS. 2001.

FILHO, Hélio Chaves. **Modalidade de Educação a Distância:** Avaliação. maio/2010. Disponível em: Acesso em: 20 jan. 2011.

FILHO, Hélio Chaves. **Modalidade de Educação a Distância:** Regulação e Supervisão. Out/09. Disponível em:

http://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:zj07gbOpbTYJ:www.abmes.org. br/_download/Associados/Seminarios/2009/10_06_EAD_2/SEED.pdf+H%C3% A9lio+Chaves+Filho+Dire-

tor+de+Regula%C3%A7%C3%A3o+e+Supervis%C3%A3o+em+Educa%C3%A7%C3%A3o+a+Dist%C3%A2ncia&hl=pt-

BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEESjYXEkTHNs1_I1tR1AYqTEdixHrW1ek-I7Tb20rfxI9Q9bX8fSniqw_VYSnKQrwlnMHxhNVtjyYX0_8f5adk8RJ94VGyChwTxNx-EJSBrp-

qHbp2g4SuDNwmfdtme3a5H6So7ql6&sig=AHIEtbTw8gNkiEtvOJyli__5ZnoR_UAmCA> Acesso em: 20 jan. 2011.

FOUCAULT, Michel. Arqueologia do saber. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
Microfísica do Poder . Rio de Janeiro: Graal, 1993.
O Nascimento da Clínica. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1980.
GALLO Solange Leda Autoria: função do sujeito e efeito do discurso In:

TASSO, Ismara (org). **Estudos de Texto e do discurso**: interfaces entre língua (gens), identidade e memória. São Carlos: Ed. Claraluz, 2008.



MANUAL de Saneamento. **Fundação Serviços de Saúde Pública.** Ministério da Saúde, 2ª edição. Rio de Janeiro: 1981. Disponível em: http://www.economiabr.net/economia/3_saneamento_basico.html Acesso em: 18.01.2011.

NUNES, J. H. **Uma articulação da análise de discurso com a história das ideias lingüísticas.** Letras, Santa Maria, v. 18, n. 2, p. 107–124, jul./dez. 2008. Disponível em: http://w3.ufsm.br/revistaletras/artigos_r37/artigo7.pdf Acesso em: 28.01.2011.

LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **DOU- Diário Oficial da União. n.º 248 de 23.12.1996,** Seção 1, p. 297.

ORLANDI, Eni Pucinelli. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. 7 ed. Campinas, SP: Pontes, 2007.

____. Análise de Discurso. In: LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy (orgs). Introdução às Ciências da Linguagem - Discurso e textualidade. Campinas, Pontes, 2006.

___. Discurso e Texto. Formulação e Circulação dos Sentidos. Campinas: Pontes, 2001.

___. Discurso e leitura. SP: Cortez, 2006.

PAULA, Regina Aparecida Milléo de Paula. **O que é e o que deve ser educação a distância no Brasil: gestos de interpretação.** Tese (Doutorado) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Pós-graduação em Ciências da Linguagem, 2014, Disponível em: http://pergamum.unisul.br/pergamum/pdf/108867_Regina.pdf>. Acesso em: fev. 2017.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso. In: GADET, F. HAK, T. (orgs) **Por uma análise automática do discurso:** uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. Portal do Ministério da Educação. Disponível em:< http://portal.mec.gov.br>

Acesso em: 26 jan. 2011.

PORTARIA Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. **DOU - Diário Oficial da União. n.º 239, de 13.12.2007**, Seção 1, p. 39-43.

RIBEIRO, Vânia Aparecida. A relação do adolescente com a escrita pedagógica e com a escrita na internet: dois modos de constituição de autoria. 2007. Disponível em: http://busca.unisul.br/pdf/89824_Vania.pdf> Acesso em: 20/01/2011.

RODRIGUES, Carolina. Sentido, Interpretação e história. In: ORLANDI, Eni Pucinelli (Org.). **A leitura e os leitores.** Campinas, SP: Pontes, 2 ed., 2003.



SOUZA, Maria Laurinda Ribeiro de. **Os diferentes discursos na instituição hospitalar.** 1999. Disponível em:

http://www2.uol.com.br/percurso/main/pcs23/LaurindaDiscursos.htm Acesso em 21.01.2011.

SOUZA, Sérgio. **Conhecendo análise de discurso:** linguagem, sociedade e ideologia. Manaus: Valer, 2006.